

DECRETO Nº 16, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Decreta a anulação do processo, contrato, procuração e poderes outorgados ao(s) advogados(s) irregularmente contratados e constituídos para recuperação de eventuais créditos do FUNDEF.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RAPOSA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a outorga de poderes ao(s) causídico(s) subscritor(es) da EXECUÇÃO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA constante do Processo 0068512-93.2016.4.01.3400, que tramita perante a 7ª VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL, por instrumento do ano de 2017, com o objetivo de prestar serviços advocatícios para recuperação de valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional;

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO, por fim, que não houve qualquer pagamento à empresa irregularmente contratada ou a seu(s) representantes(s), bem como da recomendação do Ministério Público;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado para todos os fins de direito, a Anulação do Processo de Contratação por inobservância ao Princípio da Legalidade e do consequente Contrato, bem como da Procuração e dos Poderes outorgados aos advogados João Ulisses de Britto Azêdo e Bruno Milton Sousa Batista ou a qualquer outros eventualmente substabelecidos e/ou que com este ou em seu nome atuem, a fim de que se abstenham de executar qualquer serviço com o objeto descrito em favor deste Município de Raposa - MA, seja nos autos da ação judicial de nº 0068512-93.2016.4.01.3400/ FUNDEF 7ª VARA FEDERAL DE BRASÍLIA, ou em qualquer outra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publica-se.
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAPOSA – MA, 01 DE SETEMBRO DE 2017.

THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
CNPJ 01.612.325/0001-98

Prefeita do Município